# LEI Nº 6189, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI Prefeito Municipal de Esteio, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria de Saúde, não prevista no Orçamento inicial de 2015.

**Art. 2º** O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.5.0.42.00.00.00.00 Auxílios.....R$ 40.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1217 - Auxílio para Liga Feminina de Combate ao Câncer - LFCC
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 40.000,00

**Art. 3º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução em igual importância do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**01 - CÂMARA DE VEREADORES**
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 40.000,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.01.031.0013.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 40.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Agosto de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se. Data supra.